



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 17 de agosto de 2024 | Nº 627

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0122/2023

Extrato 1º TA ao Contrato 0122/2023 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Supressão de serviços. Valor: R\$ 20,34. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 006/2023.

Pará de Minas, 16 de agosto de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 10641

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS 1.º ADENDO AO PREGÃO N.º 042/2024 – PRC 124/2024

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão N.º 042/2024 – PRC 124/2024**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e www.novobmmnet.com.br.

Pará de Minas, 16 de agosto de 2024.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro.

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 10642

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 22.639/2024

PORTARIA Nº 22.639/2024

Nomeia membros para o Grupo de Avaliação e Fiscalização.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.339/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura,

bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para comporem o “Grupo de Avaliação e Fiscalização” do Auxílio Emergencial previsto na Lei 14.339, de 8 de julho de 2022 - Aldir Blanc II, esta Lei para trabalhadores da Cultura do município de Pará de Minas/MG:

Comissão de Avaliação

- Uli Rodrigues Capanema – CPF: 050.xxx.xxx -79

Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

- Walkíria Salgueiro Moreira Viana – CPF: 000.xxx.xxx -62

Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

- Kátia Grazielle do Santos – CPF: 077.xxx.xxx -12

Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

- Gabriela Leite Silva – CPF: [373.xxx.xxx -07](#)

Representante da Sociedade Civil

- Monasita Maria Marques Aguiar - CPF: 523.xxx.xxx -15

Representante do Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas.

- Mariany Flávia Costa Silva - CPF: [112.xxx.xxx -21](#)

Representante da Sociedade Civil

Comissão de Fiscalização;

- Sandra Helena de Araújo Ferreira – CPF: 447.xxx.xxx -15

Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

- Bruna Paula Faria - CPF: 102.xxx.xxx -86

Representante do Observatório Social do Brasil Pará de Minas

- Bruno Soares de Souza – CPF: 046.xxx.xxx -08

Representante da Procuradoria Geral do Município

- Jade Felipe Alves Marsagão – CPF: 104.xxx.xxx -41

Representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 10643

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.640/2024

PORTARIA Nº 22.640/2024

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o art. 1º da Portaria nº 22.635/2024 que concedeu a Graziela Aparecida Xavier dos Santos, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica, matrícula 21331, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 19 de setembro de 2024

Onde se lê: “Conceder a Graziela Aparecida Xavier dos Santos, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica, matrícula 21331, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 19 de setembro de 2024”

Leia – se: “Conceder a Graziela Aparecida Xavier dos Santos, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica, matrícula 11204, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 19 de setembro de 2024”

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 10644

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.641/2024

PORTARIA Nº 22.641/2024

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o art. 1º da Portaria nº 22.629/2024 que concedeu a Hanna Meireles Franck, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica, matrícula 11561, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 02 de setembro de 2024.

Onde se lê: “Conceder, a Hanna Meireles Franck, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica, matrícula 11561, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 02 de setembro de 2024.”

Leia – se: “Conceder, a Hanna Meireles Franck, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica, matrícula 21371, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 02 de setembro de 2024.”

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 10645

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 22.640/2024

PORTARIA Nº 22.640/2024

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o art. 1º da Portaria nº 22.635/2024 que concedeu a Graziela Aparecida Xavier dos Santos, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica, matrícula 21331, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 19 de setembro de 2024

Onde se lê: “Conceder a Graziela Aparecida Xavier dos Santos, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica, matrícula 21331, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 19 de setembro de 2024”

Leia – se: “Conceder a Graziela Aparecida Xavier dos Santos, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica, matrícula 11204, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 19 de setembro de 2024”

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 10646

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO 7ª REUNIÃO CODEMA

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO 7ª REUNIÃO CODEMA

Pelo presente Termo de Retificação da Convocação para 7ª Reunião Ordinária CODEMA a Administração Pública, atendendo aos princípios que norteiam a Secretaria, em face de modificações necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR O REFERIDO COMUNICADO:

ALTERAR O ITEM 4 E ACRESCENTAR O ITEM 4.1 E ITEM 5:

4) DILIGÊNCIA

4.1) Processo nº 09322/20 - CORES DE MINAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTD -

5) ENCERRAMENTO

Pará de Minas, 16 de agosto de 2024

Idael Christiano de Almeida Santa Rosa

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA

Publicado por: Bruna de Oliveira Faria

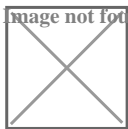
Código identificador: 10639

CASA DOS CONSELHOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

image not found or type unknown



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução 45/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 10.741/2009. e da Lei Municipal Nº 6.942/2023 e, através de sua mesa diretora e *ad referendum* no dia 24 de maio de 2024;

RESOLVE: desconsiderar o art. 01 desta resolução.

Art. 1 Aprovar a prorrogação do prazo de vigência do **Projeto: FAPAM 60 +: Mais vida;** desenvolvido entidade CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - FAPAM, CNPJ: 20.923.264/0001--24, **Termo de Fomento: 004/2023**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de julho de 2024

APARECIDO LUIS ARAUJO

Presidente do CMDPI/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 10635

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

image not found or type unknown



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução 45/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 10.741/2009. e da Lei Municipal Nº 6.942/2023 e, através de sua mesa diretora e *ad referendum* no dia 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar a **UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS FINANCEIROS** do **Projeto: FAPAM 60 +: Mais vida;** desenvolvido entidade CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - FAPAM, CNPJ: 20.923.264/0001--24, **Termo de Fomento: 004/2023**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de julho de 2024

APARECIDO LUIS ARAUJO

Presidente do CMDPI/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 10636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 007/2023

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 007/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CONFRARIA N. S. DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE N. S. DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS – FAPAM, CNPJ N.º 20.923.264/0001-24.

O Município de Pará de Minas, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, Pará de Minas/MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Elias Diniz, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Sra. Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na rua Acre, n.º 84, São José, Pará de Minas/MG, presente também o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Casa dos Conselhos Municipais, situada na rua Doutor Cândido, n.º 26, Centro, Pará de Minas/MG neste ato representado pelo presidente, Sr. Aparecido Luis Araújo, e a **CONFRARIA N. S. DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE N. S. DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS – FAPAM, CNPJ N.º 20.923.264/0001-24**, sediada na Rua Ricardo Marinho, n.º 110, Bairro São Geraldo, nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ora representada por seu Presidente, Sr. Flávio Salgueiro Moreira, resolvem celebrar o 3º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 2015, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 – Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), através do Documento emitido pela referida O.S.C. em 17 de julho de 2024, a solicitação de utilização dos rendimentos financeiros provenientes das aplicações da conta-corrente específica referente ao Termo de Fomento n.º 007/2023, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no Art. 31, Capítulo IV – Da Execução da Parceria – Seção III – Das alterações na Parceria, do Decreto Municipal n.º 9.655/2016, que regulamenta a Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização dos rendimentos financeiros provenientes das aplicações da conta-corrente específica referente ao Termo de Fomento n.º 007/2023, direcionadas para aplicação em prestações de serviços, aquisição de bens de consumo ou permanentes, firmado entre o município de Pará de Minas e a Confraria N. S. da Piedade da Paróquia de N. S. da Piedade de Pará de Minas – FAPAM, CNPJ N.º 20.923.264/0001-24. O presidente do CMDPI, através da Resolução 46/2024, de 06 de agosto de 2024, deliberou pela aprovação da utilização dos rendimentos financeiros, constante no referido Termo de Fomento, visando adequações motivadas a fim de a O.S.C. conseguir prosseguir com a execução do Projeto **AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PARA MEMBROS DO COMID** – que tem como objetivo geral capacitar profissionais indicados pelo COMID que atuam na assistência e melhoria da qualidade de vida do idoso e ministrar conteúdos relevantes para a população idosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas que integram o Termo de Fomento n.º 007/2023.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pará de Minas, 16 de agosto de 2024.

Flávio Salgueiro Moreira

Confraria N. S. da Piedade da Paróquia de N. S. da Piedade de Pará de Minas – FAPAM

Aparecido Luis Araujo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elias Diniz

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Raquel Cristina de Sena

Código identificador: 10637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 009/2023

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 009/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CONFRARIA N. S. DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE N. S. DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS – FAPAM, CNPJ N.º 20.923.264/0001-24.

O Município de Pará de Minas, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, Pará de Minas/MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Elias Diniz, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Sra. Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na rua Acre, n.º 84, São José, Pará de Minas/MG, presente também o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Casa dos Conselhos Municipais, situada na rua Doutor Cândido, n.º 26, Centro, Pará de Minas/MG neste ato representado pelo presidente, Sr. Aparecido Luis Araújo, e a **CONFRARIA N. S. DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE N. S. DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS – FAPAM, CNPJ N.º 20.923.264/0001-24**, sediada na Rua Ricardo Marinho, n.º 110, Bairro São Geraldo, nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ora representada por seu Presidente, Sr. Flávio Salgueiro Moreira, resolvem celebrar o 3º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 2015, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 – Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), através do Documento emitido pela referida O.S.C. em 17 de julho de 2024, a solicitação de utilização dos rendimentos financeiros provenientes das aplicações da conta-corrente específica referente ao Termo de Fomento n.º 009/2023, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no Art. 31, Capítulo IV – Da Execução da Parceria – Seção III – Das alterações na Parceria, do Decreto Municipal n.º 9.655/2016, que regulamenta a Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização dos rendimentos financeiros provenientes das aplicações da conta-corrente específica referente ao Termo de Fomento n.º 009/2023, direcionadas para aplicação em prestações de serviços, aquisição de bens de consumo ou permanentes, firmado entre o município de Pará de Minas e a Confraria N. S. da Piedade da Paróquia de N. S. da Piedade de Pará de Minas – FAPAM, CNPJ N.º 20.923.264/0001-24. O presidente do CMDPI, através da Resolução 47/2024, de 06 de agosto de 2024, deliberou pela aprovação da utilização dos rendimentos financeiros, constante no referido Termo de Fomento, visando adequações motivadas a fim de a O.S.C. conseguir prosseguir com a execução do Projeto FAPAM PESQUISA: DIAGNÓSTICO SITUACIONAL E EPIDEMIOLÓGICO DAS PESSOAS IDOSAS EM PARÁ DE MINAS – que tem como objetivo geral realizar uma pesquisa de diagnóstico situacional e epidemiológico das pessoas idosas em Pará de Minas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas que integram o Termo de Fomento n.º 009/2023.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pará de Minas, 16 de agosto de 2024.

Flávio Salgueiro Moreira

Confraria N. S. da Piedade da Paróquia de N. S. da Piedade de Pará de Minas – FAPAM

Aparecido Luis Araujo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elias Diniz

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 10638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 023/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 023/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CONFRARIA N. S. DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE N. S. DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS – FAPAM, CNPJ N.º 20.923.264/0001-24.

O Município de Pará de Minas, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, Pará de Minas/MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Elias Diniz, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Sra. Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na rua Acre, n.º 84, São José, Pará de Minas/MG, presente também o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Casa dos Conselhos Municipais, situada na rua Doutor Cândido, n.º 26, Centro, Pará de Minas/MG neste ato representado pela presidente, Sra. Patrícia Aparecida Melo Castro, e a **CONFRARIA N. S. DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE N. S. DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS – FAPAM, CNPJ N.º 20.923.264/0001-24**, sediada na Rua Ricardo Marinho, n.º 110, Bairro São Geraldo, nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ora representada por seu Presidente, Sr. Flávio Salgueiro Moreira, resolvem celebrar o 2º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 2015, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 – Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através do Documento emitido pela referida O.S.C. em 17 de julho de 2024, a solicitação de utilização dos rendimentos financeiros provenientes das aplicações da conta-corrente específica referente ao Termo de Fomento n.º 023/2023, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no Art. 31, Capítulo IV – Da Execução da Parceria – Seção III – Das alterações na Parceria, do Decreto Municipal n.º 9.655/2016, que regulamenta a Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização dos rendimentos financeiros provenientes das aplicações da conta-corrente específica referente ao Termo de Fomento n.º 023/2023, direcionadas para aplicação em prestações de serviços, aquisição de bens de consumo ou permanentes, firmado entre o município de Pará de Minas e a Confraria N. S. da Piedade da Paróquia de N. S. da Piedade de Pará de Minas – FAPAM, CNPJ N.º 20.923.264/0001-24. A presidente do CMDCA, através da Resolução 31 – 2024, de 06 de agosto de 2024, deliberou pela aprovação da utilização dos rendimentos financeiros, constante no referido Termo de Fomento, visando adequações motivadas a fim de a O.S.C. conseguir prosseguir com a execução do Projeto POR ELAS: UM TRABALHO DE PREVENÇÃO VOLTADO A ADOLESCENTES DA ESCOLA ESTADUAL ADEMAR DE MELO – que tem como objetivo geral sensibilizar os adolescentes do ensino médio da Escola Estadual Ademar de Melo através de oficinas para difusão de informações que propiciem conhecimentos necessários para a prevenção e enfrentamento da violência contra

meninas e mulheres.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas que integram o Termo de Fomento n.º 023/2023.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pará de Minas, 16 de agosto de 2024.

Flávio Salgueiro Moreira

Confraria N. S. da Piedade da Paróquia de N. S. da Piedade de Pará de Minas – FAPAM

Patrícia Aparecida Melo Castro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elias Diniz

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 10640
